



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A T O Nº 109/95.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no inciso XIV do artigo 16 do Regimento Interno;

R E S O L V E

Art. 1º- Autorizar a abertura de processo licitatório , nos termos da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, com o objetivo de adquirir um computador para a Câmara Municipal, com a seguinte configuração:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTDE
01	Pentium 100 Mhz-256 MEM.cache- Processador Intel- 16(dezesseis) Mb RAM.	01
	Disco Rígido (HD) 850 Mb	01
	Placa de vídeo 2 Mb	01
	Placa controladora local Bus	01
	Drives 1.44	01
	Drives 1.2	01
	Placa de Fax/Modem 14.400	01
	Kit multimídia 16 Bits- Double Speed, com 02 (duas) caixas de som.	01
	Gabinete Mini-torre, com fonte 250 Watts display Digital.	01
	Monitor Suga 0,28 dot pch	01
02	No-Break- 1 Kva	01
03	Impressora jato de tinta-colorida (600 X 300 dpi)	01



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

04	Scanner color de mesa	01
05	Sistema Operacional Windows 95 (full)	01

Art. 2º- As despesas decorrentes da aquisição dos equipamentos mencionados no artigo anterior, correrão à conta da rubrica 4.1.2.0- Equipamentos e Materiais Permanentes do Orçamento da Câmara Municipal, vigente, suplementando se necessário for.

Art. 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 22 de Setembro de 1995.

Dijalma Mota

DIJALMA MOTA
PRESIDENTE

José Admir Fióresi
JOSÉ ADMIR FIORESI
1º SECRETÁRIO

João Vicente Barboza
JOÃO VICENTE BARBOZA
2º SECRETÁRIO